



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Valdeci Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens;
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) Civil;
- 2) Criminal;
- 3) Crime militar;
- 4) Tribunal regional federal
- 5) Crime militar federal
- 6) Polícia federal
- 7) Quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


VALDECI PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
04	DIEGO RODRIGO MASCARENHAS DA SILVA
05	MATEUS SOUSA AZEVEDO
06	JANAINA MARIA COELHO DALLAZEN

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
05	GABRIELA MOREIRA FERREIRA

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
05	EDER LUIZ SOUZA DIAS

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
05	LEONARDO MONTANARI

CARGO: AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
07	EDVALDO CAMILO MIRANDA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
03	JACKELINA DE LIMA RODRIGUES

CARGO: PSICOLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
07	GISELI APARECIDA RAMOS CASSIMIRO

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57

Fls. N.º 080

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.730/2022, de 3 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Cassilândia CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 163/2014, de 30 de dezembro de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO ainda, que o Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº. 163/2014, de 30 de dezembro de 2014, foi alterado através da Lei Complementar Municipal Nº 217/2018, de 20 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC):

- a – Titular: Márcia Martins dos Reis;
- b – Suplente: Diulie Karoline Mendes Souza Santos;

Município: II - Representante da Secretaria de Estado de Educação (SED) no

- a – Titular: Luciana Bárbara de Queiroz Vieira;
- b – Suplente: Adelman Pereira de Oliveira.

III - Representante da Câmara Municipal:

- a – Titular: Peter Saimon Alves;
- b – Suplente: Luiz Fernando de Souza Oliveira.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57

Fls. N.º 081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.730/2022, de 3 de agosto de 2022.

IV – Representante do Poder Executivo Municipal:

- a – Titular: Gildete de Oliveira Ramos;
- b – Suplente: Aucirene Aparecida de Assis.

(SIMTED):

V - Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação

- a – Titular: Welter Arantes de Freitas;
- b – Suplente: Neuzaina Alves Barbosa.

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a – Titular: Jucélia Ferreira Leonel;
- b – Suplente: Lucimeire Cardoso.

Art. 3º - Fica estabelecido que, ao ser criado, o Fórum Municipal de Educação, os representantes destes órgãos serão acrescidos a CMMA-PME.

Art. 4º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

- I – Paola Barbosa Dias;
- II – Rogério Tenório de Moura;
- III – Núbia Soares Silva
- IV – Suzy Barbosa Dias Pimenta;
- V – Marlene Nunes Amâncio;
- VI – Romeu Goulart da Silva;
- VII – Rosemane L. S. Rezende.

Art. 5º A CMMA- PME tem por competências:

I – monitorar anualmente e avaliar a cada 2 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.730/2022, de 3 de agosto de 2022.

Fls. Nº 082



III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Cassilândia nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 anos.

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Cassilândia nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica entender necessários.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3.582/2021, de 06 de abril de 2021.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (3) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.731/2022, de 3 de agosto de 2022.

Fls. Nº 083



“Substitui o membro Carlos Alexandre Lima de Souza, ora designado no inciso II, do Art. 2º do Decreto nº 3.638/2021, de 03 de novembro de 2021”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Substitui-se o membro Carlos Alexandre Lima de Souza, ora designado no inciso II, do Art. 2º do Decreto nº 3.638/2021, de 03 de novembro de 2021, pelo membro abaixo descrito:

“Art. 2º.

- I –
- II – Uender Oliveira Martins – Advogado;
- III –
- IV –
- V –
- VI –
- VII –
- VIII –

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57

Fls. N.º 084

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.732/2022, de 3 de agosto de 2022.



“Retifica o nome do membro Suplente **Mariele Silvia Paulino Silvia**, constante no inciso I, do Art. 1º, por haver erro material de digitação e Substitui os membros titular e suplente, nomeados no inciso II, do Art. 1º, ambos do Decreto nº 3.724/2022, de 18 de julho de 2022, e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 188/2016, de 16 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Retifica-se o nome do membro Suplente **Mariele Silvia Paulino Silvia**, constante no inciso I, do Art. 1º do 3.724/2022, de 18 de julho de 2022, por haver erro material de digitação quando de sua confecção e impressão do documento original, conforme se vê na publicação ocorrida no DIOCASSI – Edição nº 1974, terça-feira, dia 19 de julho de 2022, página: 1 e 2, na parte **onde se lê:**

“Art. 1º.

I - Representantes Governamentais

Nome do Suplente:

Órgão que Representa:

Mariele Silvia Paulino Silvia

Secretaria Municipal de Assistência Social;”

Leia-se:

“Art. 1º.

I - Representantes Governamentais

Nome do Suplente:

Órgão que Representa:

Mariele Silva Paulino

Secretaria Municipal de Assistência Social;”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57

Fls. N.º 085

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.732/2022, de 3 de agosto de 2022.

Art. 2º. Substitui os membros titular e suplente: **Neucy Ap. Freitas Peixoto** e **Joiny José Barreto**, nomeados no inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 3.724/2022, de 18 de julho de 2022, pelos membros abaixo descritos a seguir:

“Art. 1º.

II - Representantes Não Governamentais

Nome do Titular:	Órgão que Representa:
.....;;
Leila Suene Souza Rosa	APM – Associação dos Pais e Mestre da E.E. São José;
.....;;
.....;;
Nome do Suplente:	Órgão que Representa:
.....;
Roberto Borges Mafessoni	APM – Associação dos Pais e Mestre da E.E. São José;
.....;
.....”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (3) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

814/22 de 02 de agosto de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Carmem Montelo**, matrícula 2183/2, do cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 815/22 de 02 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear o (a) Sr. (a) **Marcia Leonel de Souza Oliveira** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DGA - 01, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018 e Decreto n.º 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
816/22 de 02 de agosto de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, com base no artigo 102 da Lei Municipal nº 807/91 de 09.05.91, ao seguinte servidor:

Nome do(a) Servidor(a)	Mat.	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Carlos Roberto Lucenti Geremonte	336/1	02/12/1996	01/12/2001	02/08/2022	28/01/2023
		02/12/2001	01/12/2006		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

817/22 de 02 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2779/1	Heriton Rener Gonçalves	TAO II – Escriturário III	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Contabilidade

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

818/22 de 02 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1618/1	Mirenice Bernardes do Carmo	ASA 1 – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Saúde Central de Regulação

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 819/22 de 02 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
753/1	Orency Alves de Assis	07	26/07/2022	01/08/2022
448/12	Nilton Amado Henrique	07	27/07/2022	02/08/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

820/22 de 02 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adrieli Moura Alves	2719/1	01/03/2021	28/02/2022	22/08/2022	10/09/2022
Andreia de Souza Santos Oliveira	1610/3	15/03/2021	14/03/2022	22/08/2022	14/09/2022
Helena Aparecida da Silva	1449/1	04/07/2021	03/07/2022	02/08/2022	21/08/2022
Ilza Dias de Assis	649/1	01/04/2021	31/03/2022	08/08/2022	12/08/2022
Kelia Maia Tomaz	2759/1	21/06/2021	20/06/2022	02/08/2022	06/08/2022
Maxilane Amaral de Aquino	2752/1	18/05/2021	17/05/2022	02/08/2022	16/08/2022
Noé Adão de Moura	45/1	21/05/2021	20/05/2022	08/08/2022	22/08/2022
Solange Moreira Silva	1885/1	17/10/2020	16/10/2021	01/08/2022	30/08/2022
Tamara da Silva Roveri	2638/1	03/03/2021	02/03/2022	16/08/2022	30/08/2022
Wanderlei Teodoro Barbosa	1760/2	15/06/2021	14/06/2022	02/08/2022	16/08/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

821/22 de 02 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adnilsa Madalena Silva	1640/2	12/12/2020	11/12/2021	22/08/2022	26/08/2022
Aliliane Severino Reis	2716/1	01/03/2021	28/02/2022	08/08/2022	21/08/2022
Anna Pierina B. Machado Trevisol	2704/1	16/02/2021	15/02/2022	08/08/2022	12/08/2022
Cynthia Aparecida Tinerel	1716/1	17/04/2019	16/04/2020	05/08/2022	19/08/2022
Danilo Freitas de Oliveira	1831/1	18/03/2021	17/03/2022	08/08/2022	27/08/2022
Gabriel Gomes Silva	2739/1	06/04/2021	05/04/2022	02/08/2022	16/08/2022
Jeanne Paulino Goulart	362/1	04/8/2020	03/08/2021	08/08/2022	22/08/2022
Maria de Fatima Barbosa Leonel	1871/1	04/07/2020	03/07/2021	15/08/2022	29/08/2022
Maria Joana Nunes Dias	2107/1	19/11/2018	18/11/2019	22/08/2022	26/08/2022
Maria José Ferreira Dias	489/1	14/04/2019	13/04/2020	02/08/2022	16/08/2022
Matheus Queiroz Souza	2661/1	05/05/2020	04/05/2021	15/08/2022	03/09/2022
Neusa Lisboa Gauto Rezende	1447/2	24/10/2019	23/10/2020	02/08/2022	16/08/2022
Oneida Teodoro Guimarães	1791/3	01/09/2019	31/08/2020	22/08/2022	10/09/2022
Selma da Costa Gonçalves	675/1	25/07/2018	24/07/2019	08/08/2022	27/08/2022
Sintia Aparecida da Silva	528/1	29/03/2020	28/03/2021	08/08/2022	12/08/2022
Veronice Magalhães Rodrigues	1839/1	18/04/2020	17/04/2021	22/08/2022	05/09/2022
Weslei Alves Reis	2662/1	12/05/2020	11/05/2021	15/08/2022	03/09/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

822/22 de 02 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Andreia Chagas Barbosa	1652/4	16/03/2020	15/03/2021	02/08/2022	31/08/2022
		16/03/2021	15/03/2022		
Lucia Tereza Ribeiro Santos	2571/1	23/10/2019	22/10/2020	08/08/2022	01/09/2022
		23/10/2020	22/10/2021		
Maria Aparecida Rodrigues Barbosa	619/1	13/04/2020	12/04/2021	08/08/2022	22/08/2022
		13/04/2021	12/04/2022		
Mauricélia de Lima	2606/1	03/02/2020	02/02/2021	08/08/2022	22/08/2022
		03/02/2021	02/02/2022		
Saionara Dalastra	270/1	24/04/2020	23/04/2021	15/08/2022	29/08/2022
		24/04/2021	23/04/2022		
Valdir Tiago de Moura	1037/1	09/06/2020	08/06/2021	05/08/2022	03/09/2022
		09/06/2021	08/06/2022		
Valéria Cristina da Silva	2015/1	03/06/2020	02/06/2021	08/08/2022	27/08/2022
		03/06/2021	02/06/2022		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

823/22 de 02 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Adriana do Nascimento Arantes	1872/1	04/07/2021	03/07/2022
Adrieli Moura Alves	2719/1	01/03/2021	28/02/2022
Alcideo Candido Rodrigues	1875/1	11/07/2021	10/07/2022
Antônio Joaquim Barbosa	1110/1	03/02/2021	02/02/2022
Cynthia Aparecida Tinerel	1716/1	17/04/2021	16/04/2022
Helena Aparecida da Silva	1449/1	04/07/2021	03/07/2022
Jeane Paulino Goulart	362/1	04/08/2021	03/08/2022
José Carlos Alves da Silva	493/1	01/08/2021	31/07/2022
Kelia Maia Tomaz	2759/1	21/06/2021	20/06/2022
Laci Gomes de Assis	687/1	01/08/2021	31/07/2022
Leizer Franco Nogueira	2184/2	09/02/2021	08/02/2022
Lucia Tereza Ribeiro Santos	2571/1	23/10/2020	22/10/2021
Lucilene Barbosa dos Santos	1439/1	27/06/2021	26/06/2022
Maria Aparecida Ferreira de Matos	1018/1	02/06/2021	01/06/2022
Oneida Teodoro Guimarães	1791/3	01/09/2020	31/08/2021
Salma Ylliene Paulino Borges	1660/1	03/07/2021	02/07/2022
Sarah Rafaela de Moura Silva de Moraes	1850/1	01/06/2021	31/05/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

824/22 de 03 de agosto de 2022

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado, a partir de 01/08/2022.

Contratado	Matrícula	Nº Contrato
Allana Cristina Moreira Marques	2877/1	035/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 825/22 de 03 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1457/1	Carlos André Prado Pulino	08	25/07/2022	01/08/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 263

Fls. Nº 95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

826/22 de 03 de agosto de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez do Servidor abaixo, pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de auxílio doença em favor do servidor abaixo relacionado, até o desfecho do processo do pedido de aposentadoria por invalidez e encaminhamento das documentações necessárias.

Matr.	Nome do servidor	A partir de
1453/1	ANDRE LUIZ GIMENEZ	20/07/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de agosto de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 025/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Márcia Martins dos Reis, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a gratificação de 60% concedida ao Motorista Eder Rodrigues Santos dos Reis Dutra, matrícula 2513, a partir de **01/08/2022**, solicitada na portaria PORTARIA/SEMEC Nº. 006/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 03 de agosto de 2022.

Márcia Martins dos Reis

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 024/2022, DE 03 AGOSTO DE 2022.

Aprova a Matriz Curricular do Berçário II, etapa da Educação Infantil, dos Centros Municipais de Educação Infantil para o 2º Semestre de 2022.

A **Secretária Municipal de Educação** usando das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;

CONSIDERANDO a Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 064, de 30 de outubro de 2014 e a Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065, de 05 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 224/2019, de 04 de julho de 2019, que dá nova redação ao Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº. 153/2013, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental do Ano Letivo de 2022, da Escola Municipal Maria Aparecida de Paula

Art. 2º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 03 de agosto de 2022.

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
 Secretaria Municipal de Educação



Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro
 Cassilândia – MS CEP 79540-000
 CNPJ: 03.342.920/0001-86
secretariadeducacao@cassilandia.ms.gov.br

MATRIZ CURRICULAR BERCÁRIO II
EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS
 Fundamento Legal LDB nº 9394/96 e Res. CNE/CEB nº 05/09
 Dias Letivos: 88 Vigência: 2º Semestre /2022
 Turno: Matutino Duração da hora/aula: 50 minutos
 Recreio: 20 minutos Carga horária: 256h

DIRREITOS DE APENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	BERCÁRIO II
<ul style="list-style-type: none"> • CONVIVER • BRINCAR • PARTICIPAR • EXPLORAR • EXPRESSAR • CONHECER-SE 	O EU, O OUTRO E O NOS CORPO, GESTOS E MOVIMENTO TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS ESCRITA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	16
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL EM HORA/AULAS		256
ANUAL EM HORA		214

Observações:
 I - Nos Bercários são trabalhadas todas as áreas de conhecimento visando ao compromisso de cuidar e educar, de forma lúdica, atendendo as peculiaridades de cada criança.
 II - Tomase obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.141, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar.
 III - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular de ensino de Artes, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte.
 IV - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.
 V - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos tem da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permitir o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional com a parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação pa transição (Lei nº 9.503/97).

Matriz Curricular aprovada pela Portaria/SEMEC Nº 024/2022, de 03 agosto de 2



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 040/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Ato de nº 038/2021, de 18 de agosto de 2021, cancelando o Estágio Remunerado de Gabriel Ferreira Tomaz Maia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 29 de julho de 2022.


DIVINO JOSE DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº041/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora MARIA CAMILA LEONEL, no período de 20 (vinte) dias, com início em 02 de agosto e término em 21 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2020 a 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 29 de julho de 2022.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 042/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora IVONETE MOREIRA CAMARGO, no período de dez (10) dias, com início em 02 de agosto de 2022 e término em 11 de agosto de 2022; referente ao trabalho realizado de 05 de abril de 2020 a 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 29 de julho de 2022.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

ATA DE REGISTRO Nº006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Mediante este **TERMO DE ADITIVO**, ficareajustado o valor pago por unidade do Canjica de Milho 1KG, para o valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta nove centavos), produto Chá Mate 250GR para o valor de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta dois centavos), produto Colorau 500GR para o valor de R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta quatro centavos), produto Farinha de Mandioca Torrada 1KG para o valor de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta cinco centavos), produto sal refinado 1KG para o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos), produto Suco concentrado 500ML para o valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta cinco centavos), totalizando a importância de R\$ 5.333,25 (cinco mil, trezentos trinta três reais e vinte cinco centavos).

DATA: 02/08/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

ATA DE REGISTRO Nº006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI

OBJETO: Mediante este **TERMO DE ADITIVO**, ficareajustado o valor pago por unidade do ABACAXI, para o valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa nove centavos), produto ALHO-GRANEL KG, para o valor de R\$ 26,24 (vinte seis reais e vinte quatro centavos), produto CEBOLA KG, para o valor de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta sete centavos), produto COALHO LIQ. 200GR para o valor de R\$ 8,98 (oito reais e noventa oito centavos), totalizando a importância de R\$ 5.368,94 (cinco mil, trezentos sessenta oito reais e noventa quatro centavos).

DATA: 02/08/2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01572/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, através da comissão de credenciamento da secretaria Municipal de Saúde, torna público contratação das empresas no ramo pertinente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO (S) GENERALISTA (S), PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, sob a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas: CLÍNICA MÉDICA NSC LTDA, CLÍNICA MÉDICA VIANA MOREIRA EIRELI e AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com o valor global R\$ 850.250,00 (oitocentos cinquenta mil, duzentos cinquenta reais).

CASSILÂNDIA-MS, 02 de Agosto de 2022.

BARBARA SILVA MARTINS

Membro Titular da Comissão



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1986

Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)